

**DECISÃO Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Homologa o processo licitatório do Leilão nº 1/2016 e adjudica os respectivos objetos às proponentes vencedoras.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.511594/2016-90,

*Considerando* a ordem de classificação das propostas econômicas resultantes da Sessão Pública do Leilão nº 1/2016, ocorrida em 16 de março de 2017;

*Considerando* a decisão da Comissão Especial de Licitação do Leilão nº 1/2016, que habilitou as proponentes classificadas em primeiro lugar, bem como o decurso do prazo sem interposição de recurso contra a referida decisão;

*Considerando* que as etapas do procedimento licitatório foram regularmente executadas, em estrita observância às disposições editalícias; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.511594/2016-90, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 16 de maio de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Homologar o processo licitatório do Leilão nº 1/2016, relativo à concessão do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS), do Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luiz Eduardo Magalhães (código OACI: SBSV), localizado em Salvador (BA), do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz (código OACI: SBFL), localizado em Florianópolis (SC), e do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (código OACI: SBFZ), localizado em Fortaleza (CE).

Art. 2º Adjudicar os objetos do processo licitatório do Leilão nº 1/2016, conforme a seguir:

I - Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho à empresa FRAPORT AG FRANKFURT AIRPORT SERVICES WORLDWIDE;

II - Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luís Eduardo Magalhães ao CONSÓRCIO VINCI AIRPORTS, composto pelas empresas VINCI AIRPORTS SAS e VINCI AIRPORTS DO BRASIL - PARTICIPAÇÕES LTDA.;

III - Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz à empresa ZURICH AIRPORT INTERNACIONAL AG; e

IV - Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins à empresa FRAPORT AG FRANKFURT AIRPORT SERVICES WORLDWIDE.

Art. 3º Manter o Cronograma de Eventos constante do item 5.40 do Edital do Leilão nº 01/2016, permanecendo as datas 14/07/2017 para o Evento 18 e 28/07/2017 para o Evento 19.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente